

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343 Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 Ano 3

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 039, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 Exonera o servidor municipal, e dá outras providências.
 DECRETO MUNICIPAL Nº. 040, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 "Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências".
- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023.
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO № 001/2023.
- Publicações de CAPSEJ de São José do Jacuipe.
- Publicações de CAPSEJ de São José do Jacuipe.
- DECRETO MUNICIPAL №. 026 AO 038, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023 "Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências".



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

№ 000343 Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº. 039, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera o servidor municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica exonerada a Servidora a Srª. **REGIANE OLIVEIRA LIMA CUNHA**, ocupante do Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** O referido cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.
- **Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 14 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



DECRETO MUNICIPAL Nº. 040, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

- **Art. 1°** Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) **JOELMA GOMES VILARONGA CIRQUEIRA**, para ocupar o Cargo de *COORDENADOR PEDAGÓGICO C.C.IVE*, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** O referido cargo de *COORDENADOR PEDAGÓGICO*, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.
- **Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 14 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343 Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3

Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO DISPENSAS, INEXIGIBILIDADE E ADITIVO

A Prefeitura municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar:

O Município de São José do Jacuípe, Bahia, realizará Chamada pública 001/2023, dia 14/02/2023 às 09:30hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS, que encontram-se no site <u>Diario Oficial do Município</u>. Mais informações no setor de licitação na sede da prefeitura de 2ª a 6ª feira, horário 09:30 às 12:00hs, e através do e-mail <u>copel.pmsaojosedojacuipe@gmail.com</u>.

São José do Jacuípe - Bahia, 13 de fevereiro de 2023

Josian Lima Novais Pregoeiro Oficial

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000 CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe I Poder Executivo

Nº 000343 Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

REGÊNCIA LEGAL

LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21.06.93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

ÓRGÃO INTERESSADO

SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 033/2023. III.

IV. **OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.

PERIODO DE CREDENCIAMENTO V.

DATA: A partir de 14/02/2023

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - localizado na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, situado à Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000.

Horário: das 09h30min ás 12h00min

VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO

DATA: A PARTIR DE 14/02/2023

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - localizado na Sede da Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, situado à Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000.

Horário: das 09h30min ás 12h00min

VII. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 10.122.0005.2.082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 10.301.0005.2.104 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL – SB

ATIVIDADE 10.301.0005.2.103 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

ATIVIDADE 10.301.0005.2.102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF ATIVIDADE 10.301.0005.2.105MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

ATIVIDADE 10.301.0005.2.108MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

ATIVIDADE 10.302.0005.2.111MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ELEMENTO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

ELEMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA FONTE 15001002 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE 15%

16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE

UNIDADE: 2.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 12.361.0003.2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



FONTE 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

15410000 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - Vaaf

UNIDADE: 3.01.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVIDADE 8.244.0006.2.048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE 2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATIVIDADE 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FONTE 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VIII. ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL

As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, das 08h00 às 12:00 horas, na sala de licitações e contratos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal

IX.PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSIAN LIMA NOVAIS

Presidente da CPL

X - Do Objeto:

- 10.1 O presente tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS LIBERAIS (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E NOS SEUS ANEXOS.
- 10.2 A prestação dos serviços se dará nas Unidades de Saúde, sendo nas Unidades de Saúde da Família da Sede e povoados, Centro Municipal de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento de Urgência e Secretaria Municipal de Saúde.
- 10.3 A execução de todas as características relacionadas à sua área.

XI - Condições de Credenciamento:

- 11.1 Poderão participar do Credenciamento os Profissionais Liberais de formação de nível médio e superior da área de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social e Cidadania que estejam devidamente habilitados e que gozem de boa reputação profissional, desde que atendidos os requisitos, exigidos neste instrumento.
- **11.2** Não poderão participar deste Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos II e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

XII - Forma de Inscrição no Credenciamento:

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



- 12.1 Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do Aviso de Credenciamento no Diário Oficial do Município e no mural da Prefeitura, no Departamento de Licitações e Contratos situado a sede da Prefeitura Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia, CEP: 44.698-000.
- **12.2** Serão considerados credenciados os Candidatos que apresentarem os documentos enumerados no item **XIV** deste Edital.
- 12.3 Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2023/2023 a partir da publicação do aviso, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento, no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço exposto no subitem "12.1".

XIII - Forma de Apresentação dos documentos:

- 13.1 Os interessados em ser credenciado deveram encaminhar os documentos relacionados no item XIV a Departamento de Licitações e Contratos no endereço e no prazo fixados no item V deste edital, o requerimento acompanhado de toda a documentação necessária para credenciamento.
- 13.2 O requerimento de credenciamento e os documentos que o instruírem deverão estar em envelope fechado, dispostos ordenadamente e assinados pelo representante legal do interessado.
- 13.3 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser apresentados em original e/ou em cópia simples.
- **13.4** O requerimento/Termo de Credenciamento deverá ser dirigido à Comissão, contendo todas as declarações constantes no **Anexo II** desde edital.
- 13.5 Os interessados deveram instruir o requerimento com as seguintes cópias dos documentos:

XIV - Para comprovação da habilitação:

14.1 - Pessoa Física e Jurídica:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Termo de credenciamento preenchido, conforme modelo (Anexo II);
- e) Diploma ou certificado de graduação / Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



- f) Registro do respectivo Conselho Regional;
- g) Título de sua especialidade quando for necessário (a regularidade será averiguada pela COPEL e mediante consulta online).
- h) Curriculum;
- i) Certidões fiscais (Pessoa Física):
- 1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo débitos da Previdência Social INSS (www.receita.fazenda.gov.br);
- 2. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- 3. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal;
- **4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452 de 1° de maio de 1943. (www.tst.gov.br/certidao);
- 5. Comprovante de situação cadastral regularidade do CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br) (obs.: somente para pessoa física)
- j) Documentos (Pessoa Jurídica):
- 14.1.1 A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação de:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso da sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;
- c) A inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d) Cópia da Cédula de Identidade do proprietário da empresa individual ou sócios.
- **14.1.2 A Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br);
- **b)** Certidão de Regularidade para com o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal (sítio: www.caixa.gov.br);
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União incluindo débitos da Previdência Social INSS (www.receita.fazenda.gov.br);

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N° 5.452 de 1° de maio de 1943. (www.tst.gov.br/certidao);
- e) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhista que infringem a legislação de proteção à criança e ao adolescente emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego das suas respectivas regionais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com o Tribunal Superior do Trabalho (http://consultacpmr.mte.gov.br/ConsultaCPMR);
- f) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual, do domicílio/sede da licitante;
- g) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal, do domicílio/sede da licitante;
- h) Certidão Negativa de Registro Impeditivos de Contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br);
- i) Alvará de licença, para funcionamento, expedido pelo município sede da licitante. Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. O pregoeiro só aceitara documentos emitidos com até 1 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão;
- **14.2** Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos da respectiva especialidade.

14.3 - Procedimento do Cadastro:

- 14.4 O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, mesmo após o recebimento dos pedidos de credenciamentos na data especificada, com exposição no Átrio da Secretaria Municipal de Administração, além de publicação no Diário oficial do Município, sendo que, novos interessados poderão ser cadastrados, a qualquer tempo, caso contenham as condições de habilitação exigidas, neste edital.
- **14.5** Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pela comprovação de habilitação constantes relacionadas no item **XIV** do presente instrumento.
- 14.6 A análise dos documentos será realizada pela Comissão de Credenciamento instituída de acordo com a portaria 146/2023, que promoverá a habilitação dos interessados e a classificação dos demais, conforme o disposto neste edital.

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



14.7 - Para renovação do Credenciamento, o responsável pela Unidade contratante poderá proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário um chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, como, também, prorrogar os credenciamentos já existentes.

XV - Processamento do Credenciamento:

- 15.1 Os pedidos de credenciamento serão analisados pela Comissão de Credenciamento formada por funcionários do quadro deste município, em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste edital.
- **15.3** A Comissão poderá, a qualquer tempo, verificar a veracidade das informações prestadas por atestados, certidões e declarações; a autenticidade dos documentos apresentados; bem como solicitar outros documentos que julgar necessários para a avaliação dos documentos apresentados.
- **15.4** O deferimento do pedido de credenciamento fica condicionado ao atendimento às exigências previstas neste edital e nos seus anexos.
- 15.5 Serão credenciados todos os interessados que preencham os requisitos previstos neste edital e nos seus anexos.
- 15.6 Compete à autoridade superior homologar o credenciamento.
- 15.7 O credenciamento não implica no direito à contratação, a qual se dará ao exclusivo critério desta Prefeitura, de acordo com as necessidades do Município, as metas planejadas e programadas pelas respectivas secretarias de acordo com disponibilidade financeira e orcamentária.

XVI. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

- 16.1 Recebidos os envelopes de documentos, a Comissão de credenciamento fará à apreciação dos mesmos num prazo de até 03 (três) dias, contados da data limite do recebimento inicial de credenciamento;
- 16.2 O resultado da análise documental e consequente credenciamento serão divulgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento das documentações podendo ser antes desse período.
- 16.3 O credenciamento será processado de acordo com a observância dos seguintes procedimentos:
- a) A partir do dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão receberá, mediante protocolo, toda documentação apresentada pelos interessados;

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



- b) Após sessão pública, a Comissão, em reunião privada com a Comissão e Secretários, fará análise dessa documentação em conformidade com as exigências constantes neste edital e, sendo constatada a insuficiência das informações ou ausência ou irregularidade da documentação, o candidato não será credenciado.
- c) A Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, divulgará o resultado do credenciamento, mediante publicação nas mídias exigíveis;
- d) Observar-se-ão as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações os parâmetros e requisitos estabelecidos neste edital.

XVII - Critério de Cadastramento:

- 17.1 Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado/prestador de serviços fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item XIV deste instrumento, bem de sua capacitação profissional.
- 17.2 Aos inscritos será fornecido certificado, renovável sempre que atualizarem o registro.
- 17.3 A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
- 17.4 A qualquer tempo o Termo de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelas Secretarias.
- 17.5 O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento.

XVIII - Do Valor e Prazo da Execução:

- **18.1** A remuneração pela prestação dos serviços será o constante na Tabela de Procedimentos do Anexo I, conforme cada especialidade.
- **18.2** O prazo de execução será da assinatura do contrato e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o que estabelece o artigo 57 da Lei Federal de Licitações.
- 7.2 O valor disponível para realização dos serviços, durante o período de 12 (doze) meses é de R\$ 1.496,520,00 (hum milhão, quatrocentos e noventa e seis mil e quinhentos e vinte reais)., para todas as especialidades constantes neste edital.
- **7.3** Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orcamentária:

UNIDADE: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATIVIDADE 10.122.0005.2.082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



ATIVIDADE 10.301.0005.2.104 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL – SB ATIVIDADE 10.301.0005.2.103 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

ATIVIDADE 10.301.0005.2.102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF

ATIVIDADE 10.301.0005.2.105MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ATIVIDADE 10.301.0005.2.108MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATIVIDADE 10.302.0005.2.111MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ELEMENTO 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

ELEMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE 15001002 - REC. DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAUDE 15%

16000000 - Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo federal - bloco de manutençã

UNIDADE: 2.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 12.361.0003.2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF

UNIDADE: 3.01.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVIDADE 8.244.0006.2.048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE 2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATIVIDADE 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FONTE 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

FONTE 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

XIX - Da Vigência:

- 19.1 A vigência deste Credenciamento n° . 001/2023 será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período a contar da assinatura dos contratos.
- **19.2** A vigência do presente Instrumento fica vinculada existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações.

XX - Critério de Reajuste:

20.1 - Os valores dos serviços previstos na Tabela de Procedimentos do Edital não sofrerão reajustes no período de vigência exceto para correção de possíveis valores acima ou abaixo do mercado. Após este período o valor poderá ser revisto com base nos índices acordados pelas Secretarias.

XXI - Sanções Administrativas e Inadimplemento do Serviço:

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



21.1 - Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social poderão aplicar aos infratores as sanções do art. 87 da Lei 8666/93.

XXII - Condições de Pagamento:

- 22.1 O pagamento será efetuado conforme disponibilidade financeira da administração.
- **22.2.** O pagamento pelos serviços, ora credenciados, será individualizado pela natureza da prestação, complexidade e especialidade das respectivas Áreas.
- 22.3 É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos Credenciamentos a qualquer momento.

XXIII - Dos Serviços e da Duração dos Serviços

- **23.1** O Credenciado deverá realizar a prestação dos serviços de acordo com os locais descritos no item 10.2, pertencentes ao município;
- **23.2** O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual.
- **23.3** Os serviços serão prestados no prazo de **12 (doze) meses** a partir da data de vigência do termo contratual, admitindo-se a prorrogação por igual período, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57, inciso II, § 1°, da Lei 8.666/93.

XXIV - Das Responsabilidades do Credenciado

- 24.1 O Credenciado da área de saúde se compromete a:
- I Manter atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de dez (10) anos ressalvado o art. 10, inciso I, da Lei nº 8.069, de 13.07.90, que prevê dezoito (18) anos para a criança e o adolescente (Profissionais Médicos);
- II Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente a fim de experimentação (Profissionais Médicos);
- III atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços (Profissionais Médicos);
- IV Manter os pacientes informados sobre a condição da gratuidade dos serviços prestados;

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



- V Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessários à execução dos procedimentos previstos neste Contrato.
- VI Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos (Profissionais Médicos);
- VII Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, educação e ação social, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

24.1.1 - Os demais credenciados, como também, os credenciados da área de saúde ficam obrigados a:

- a) Disponibilizar os serviços deste credenciamento, por um período de **12 (doze) meses**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade dos serviços;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade do credenciado.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g) Prestar os serviços nos prazos previstos no presente Contrato;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



- **24.2** O Credenciado será responsável pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticada, ficando para a Prefeitura o direito de regresso.
- § Único A responsabilidade de que trata este item estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

XXV - Critério de Reajuste:

25.1 - Os honorários fixados em valores do salário mínimo do corrente ano indicados na Tabela Referência ficarão sujeitos à eventual correção com base no aumento estabelecido pela União.

XXVI - Sanções Administrativas e Inadimplemento do Serviço

26.1 - Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Prefeitura poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos infratores as sanções do art. 87 da Lei 8666/93.

XXVII - Pedidos de Impugnação e Recursos Administrativos

- **27.1** Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº. 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
- 27.2 A eventual impugnação ao presente Credenciamento deve ser apresentada pelo interessado, de forma expressa, dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes da data de recebimento dos credenciamentos, sob pena de se decair do direito de interposição de tal impugnação.
- **27.3** O recurso deverá ser feito por escrito, **ASSINADO**, dirigido à Comissão de Permanente de Licitação e protocolado na COPEL da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, no endereço constante do preâmbulo deste edital.
- 27.4 O recurso não terá efeito suspensivo.

XXVIII – Disposições Gerais

28.1 - O Município de SÃO JOSÉ DO JACUÍPE poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para os interessados, conforme as hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



- **28.2** Aplicam-se ao presente Edital de Credenciamento os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações:
- **28.2.1** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a este credenciamento deverão ser protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de expediente da Prefeitura.
- **28.2.2** Fica assegurado a Comissão o direito de proceder exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados no transcurso do processo
- **28.3** Fica designado o foro da Cidade de São José do Jacuípe Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- **28.4** O Município de SÃO JOSÉ DO JACUÍPE poderá a qualquer tempo, antes de firmar o contrato, descredenciar o interessado, sem que a este caiba o direito de indenização ou reembolso, na hipótese de vir a comprovar a existência de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade financeira, comprometa sua capacidade técnica ou administrativa, ou, ainda, que reduza sua capacidade de prestação de serviço.
- **28.5** A participação no presente processo implica o conhecimento e submissão a todas as condições previstas neste edital e nos seus Anexos.
- **28.6** O Município de SÃO JOSÉ DO JACUÍPE –BA, poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.
- **28.7** Poderá haver uma rotatividade entre os contratados nas unidades referenciadas, de acordo com o cronograma MENSALMENTE estabelecido pelo CONTRATANTE, de forma a assegurar um tratamento isonômico aos contratados;
- **28.8** No ato de recebimento deste edital, o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes Anexos:

XXIX - Dos Recursos ao Indeferimento do Pedido de Credenciamento

29.1 - A requerente terá o prazo de 03 dias úteis, contado da data da publicação do resultado, para interpor recurso do indeferimento do credenciamento, na forma do art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

XXX - Das Hipóteses de Descredenciamento

30.1 - A Prefeitura poderá, por meio da Secretaria Municipal de Administração, a qualquer tempo promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso seja a que título for.

- 30.2 Também poderão ser descredenciados:
- a) Nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93.
- b) Aqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 meses.
- **30.3** O **credenciado** poderá solicitar o seu descredenciamento, desde que seja requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- **30.4** Fica assegurado ao **credenciado** o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Credenciamento, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e submeterá ao Secretário de Administração, para tomada de decisão.
- **30.5** Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Planilha Orçamentária ANEXO II - Modelo de Termo de credenciamento ANEXO III - Minuta do Contrato

24.8 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, fica eleito o Foro da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José do Jacuípe, Bahia, 20 de janeiro de 2023.

JOSIAN LIMA NOVAIS Presidente da CPL

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



CREDENCIAMENTO 001/2023 ANEXO I PLANILHA DE VAGAS

LOTE I - SAÚDE

ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORARIA	Q. MESES	SALÁRIO 2023		VAL	OR CONTRATO
1	ENFERMEIRO	40H	12	R\$	3.300,00	R\$	39.600,00
2	ENFERMEIRO	40H	12	R\$	3.300,00	R\$	39.600,00
3	ENFERMEIRO	40H	12	R\$	3.300,00	R\$	39.600,00
4	ENFERMEIRO	40H	12	R\$	3.300,00	R\$	39.600,00
5	MÉDICO	40H	12	R\$	13.000,00	R\$	156.000,00
6	MÉDICO	40H	12	R\$	13.000,00	R\$	156.000,00
7	PSIQUIATRA	20H	12	R\$	3.600,00	R\$	43.200,00
8	TÉC. ENFERMAGEM	40H	12	R\$	1.500,00	R\$	18.000,00
9	TÉC. ENFERMAGEM	40H	12	R\$	1.500,00	R\$	18.000,00
10	TÉC. ENFERMAGEM	40H	12	R\$	1.500,00	R\$	18.000,00
11	TÉC. ENFERMAGEM	40H	12	R\$	1.500,00	R\$	18.000,00
12	TÉC. ENFERMAGEM	40H	12	R\$	1.500,00	R\$	18.000,00
13	TÉC. ENFERMAGEM	40H	12	R\$	1.500,00	R\$	18.000,00
14	TÉC. ENFERMAGEM	40H	12	R\$	1.500,00	R\$	18.000,00
15	TÉC. ENFERMAGEM	40H	12	R\$	1.500,00	R\$	18.000,00

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



16	TÉC. ENFERMAGEM	40H	12	R\$	1.500,00	R\$	18.000,00
17	TÉC. ENFERMAGEM	40H	12	R\$	1.500,00	R\$	18.000,00
18	TÉC. ENFERMAGEM	40H	12	R\$	1.500,00	R\$	18.000,00
19	ODONTOLOGO	40H	12	R\$	3.300,00	R\$	39.600,00
20	ODONTOLOGO	40H	12	R\$	3.300,00	R\$	39.600,00
21	FISIOTERAPEUTA	30H	12	R\$	2.200,00	R\$	26.400,00
22	FISIOTERAPEUTA	30H	12	R\$	2.200,00	R\$	26.400,00
23	NUTRICIONISTA	30H	12	R\$	2.200,00	R\$	26.400,00
24	PSICOLOGO	30H	12	R\$	2.000,00	R\$	24.000,00
25	PSICOLOGO	30H	12	R\$	2.000,00	R\$	24.000,00
26	GINICOLOGISTA	20H	12	R\$	4.000,00	R\$	48.000,00
27	NEUROPEDIATRA	20H	12	R\$	4.200,00	R\$	50.400,00
28	ULTRASONOGRÁFISTA	20H	12	R\$	4.200,00	R\$	50.400,00
29	UROLOGISTA	20H	12	R\$	4.000,00	R\$	48.000,00
				-	TOTAL	R\$	1.114.800,00

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



LOTE II - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORARIA	Q. MESES	SALÁRIO 2023	VALOR CONTRATO
1	PSICOLOGA	20H	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
2	PSICOLOGA	20H	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
	VISITADORA CRINAÇA FELIZ	40H	12	R\$ 1.302,00	R\$ 15.624,00
	VISITADORA CRINAÇA FELIZ	40H	12	R\$ 1.302,00	R\$ 15.624,00
	VISITADORA CRINAÇA FELIZ	40H	12	R\$ 1.302,00	R\$ 15.624,00
	VISITADORA CRINAÇA FELIZ	40H	12	R\$ 1.302,00	R\$ 15.624,00
1	VISITADORA CRINAÇA FELIZ	40H	12	R\$ 1.302,00	R\$ 15.624,00
8	ASSITENTE SOCIAL	20H	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
9	ASSITENTE SOCIAL	20H	12	R\$ 1.700,00	R\$

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



				20.400,00
		TOTAL	R\$	159.720,00

LOTE III - EDUCAÇÃO

ITEM	FUNÇÃO	CARGA HORARIA	Q. MESES	SALÁRIO 2023	VALOR CONTRATO	
1	PSICOLOGA	20 H	12	R\$ 1.700,00	R\$	20.400,00
2	PSICOLOGA	20H	12	R\$ 1.700,00	R\$	20.400,00
3	NUTRICIONISTA	30H	12	R\$ 2.200,00	R\$	26.400,00
4	NUTRICIONISTA	30H	12	R\$ 2.200,00	R\$	26.400,00
5	FONOAUDIOLÓGA	20H	12	R\$ 2.200,00	R\$	26.400,00
6	ASSITENTE SOCIAL	20H	12	R\$ 1.700,00	R\$	20.400,00
7	ASSITENTE SOCIAL	20H	12	R\$ 1.700,00	R\$	20.400,00
8	EQUITERAPIA	20H	12	R\$ 1.700,00	R\$	20.400,00
9	EQUITERAPIA	20H	12	R\$ 1.700,00	R\$	20.400,00
10	FISIOTERAPEUTA	20H	12	R\$ 1.700,00	R\$	20.400,00
					R\$	222.000,00

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



CREDENCIAMENTO 001/2023 ANEXO II TERMO DE CREDENCIAMENTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

NOME DO INTERES	SSADO:		
RG:	CPF:		DATA DE NASCIMENTO:
Nº DE INSCRIÇÃO Ì	DO CONSELHO REGIO	ONAL CORRESI	PONDENTE:
ENDEREÇO:			
CIDADE:			ESTADO:
TELEFONE:		E-MAIL:	
	m o Edital nº 001/2023, j		o (s) item(ns), referente ao lote, em o, todos os documentos exigidos, devidamente
 Endereco	· Av. José Vilaronga Rios. s	/n. Centro. São José	do Jacuíne, Bahia * CEP: 44.698-000.

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-00 CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



Declaramos ainda, sob as penas da lei, que:

- Tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento:
- b) Encontramo-nos idôneos para firmar contrato com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Que as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- d) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente credenciamento bem como estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Concordamos integralmente com os termos do edital e de seus anexos.

 , de	de 2023.
 Assinatura	

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE - BAHIA E _______, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, BAHIA, inscrita no CNPJ nº: 16.443.632/0001-60, situada na AV. JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, CENTRO, SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, BAHIA, CEP: 44.698-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA, devidamente inscrito no CPF Nº 873.297.785-91 e RG sob n.º 6896271, SSP/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado o Sr (a). , residente e domiciliado na Rua nº Bahia, inscrita , RG sob no e registrado no (mencionar no CPF sob no , denominada (o) CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTO LEGAL:

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



1.1 - O presente contrato se vincula ao estabelecido no caput do art. 25 da Lei 8.666/93 no Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2023, os termos mencionados retro e a legislação aplicável.

Parágrafo Unico – Nos preços deste Contrato já estão inclusos todos os custos e despesas relacionadas com os serviços a serem prestados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações. Fica esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços. Os honorários fixados em valores do salário mínimo do corrente ano indicados na Tabela Referência ficarão sujeitos à eventual correção com base no aumento estabelecido pela União.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado mensalmente de acordo com os quantitativos efetuados, e, conforme disponibilidade financeira da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme conveniência da Administração e em conformidade com o que estabelece o artigo 57 da Lei Federal de Licitações e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



6.1 - As despesas com a contratação, para a execução do objeto licitado, correrão à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

Unidade: 4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 10.122.0005.2.082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 10.301.0005.2.104 MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL - SB

ATIVIDADE 10.301.0005.2.103 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

ATIVIDADE 10.301.0005.2.102 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – SF

ATIVIDADE 10.301.0005.2.105MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

ATIVIDADE 10.301.0005.2.108MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

ATIVIDADE 10.302.0005.2.111MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

ELEMENTO 3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

ELEMENTO 3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

FONTE 15001002 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutençã

Unidade: 2.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE 12.361.0003.2.022 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

Unidade: 3.01.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATIVIDADE 8.244.0006.2.048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE 2.060 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

ATIVIDADE 2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

FONTE 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FONTE 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 - O CONTRATADO (profissionais médicos), além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) Prestar atendimento de urgência e emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, em demanda espontânea, cuja

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos.

- b) Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência.
- c) Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos de medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão.
- d) Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e/ou internação hospitalar (caso indicado) contactar com a central de regulação médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências.
- e) Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico no serviço de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos a nível intermunicipal, regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários até sua recepção por outro médico.
- f) Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade de atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso.
- g) Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar a atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimento e prontuários, assim como outros determinados de SMS.
- h) Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da instituição.
- i) Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalhos; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.
- j) Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da unidade de urgência e emergência, caso convocado.
- k) Obedecer ao Código de Ética Médica.
- Manter atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de dez (10) anos ressalvado o art. 10, inciso I, da Lei nº 8.069, de 13.07.90, que prevê dezoito (18) anos para a criança e o adolescente (Profissionais Médicos);

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



- m) Não utilizar e nem permitir que terceiros utilizem o paciente a fim de experimentação (Profissionais Médicos);
- n) Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços (Profissionais Médicos);
- o) Manter os pacientes informados sobre a condição da gratuidade dos serviços prestados;
- p) Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessários à execução dos procedimentos previstos neste Contrato.
- q) Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos (Profissionais Médicos);
- r) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, educação e ação social, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.

7.2 - O CONTRATADO fica também, obrigado a:

- a) Disponibilizar os serviços deste credenciamento, por um período de 12 (doze) meses, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- Assegurar a boa qualidade dos serviços;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade do credenciado.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital:
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE:
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g) Prestar os serviços nos prazos previstos no presente Contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas.

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas.
- Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- **7.3** O CONTRATADO (profissionais médicos) será responsável pela indenização de danos causados ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência praticada, ficando para a Prefeitura o direito de regresso.
- § Único A responsabilidade de que trata este item estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **8.1** O CONTRATANTE, além das obrigações consideradas contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:
- a. Publicar o resumo do Contrato e dos aditamentos na Imprensa Oficial, conforme a Lei federal 8.666/93;
- b. Designar prepostos para proceder ao acompanhamento e à fiscalização do serviço prestado objeto do presente Contrato, com competência para atestar o efetivo serviço bem como anotar, em registro próprio, as falhas
- Detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- d. Efetuar, nos prazos previstos neste Contrato, o pagamento devido a CONTRATADA oriundos do serviço prestado;
- e. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e/ou incorretas, ficando, neste caso, suspenso o prazo para pagamento, o qual somente começará a fluir após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, ou da Nota de Correção, não sendo considerado esse intervalo de tempo para efeito de atualização do valor contratual;
- f. Transmitir a CONTRATADA as informações necessárias a prestação do serviço;

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



- g. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, sendo este o intermediário junto a CONTRATADA para definir, acompanhar e fiscalizar a prestação dos quando requisitados;
- h. Informar a CONTRATADA, por escrito, eventual substituição do funcionário acima indicado;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato, enseja a sua rescisão, na forma estipulada nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, ficando desde já reconhecido pela contratada os direitos da Administração previstos nestes artigos ou por qualquer uma das partes, através de aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- a) Multa de 5% (um por cento) do valor do plantão no dia que houver atraso na execução de cronograma de serviços;
- b) Suspensão temporária de licitar com a CONTRATANTE, atendido o prazo máximo legal.
- c) Declaração de inidoneidade.
- 10.2 A CONTRATADA estará sujeita às mesmas penalidades previstas no item anterior quando:
- 10.3 As sanções estabelecidas neste contrato não eximem a CONTRATADA das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Capim Grosso - BA. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura persistirem após esgotarem todas as tentativas de composição amigável.

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1 Aplica-se ao presente contrato, nas partes omissas, a seguinte legislação:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Lei das Licitações e Contratos Administrativos:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- c) Demais legislações aplicáveis, conforme a especialidade do profissional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: AS PARTES

13.1 - E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

	São .	José do	Jacuípe-	BA,	de		de	20	23	3
--	-------	---------	----------	-----	----	--	----	----	----	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

CONTRATADA (O)

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia * CEP: 44.698-000. CNPJ: 16.443.632/0001-60 * Tel: (074) 3675-1159 * Site: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3

Outros

	TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDE	ENCIAMENTO DO ADMINISTE	RADOR OU	GESTOR DE FUND	OS DE INVESTIMEN	то	
Número do Termo de Análise de O					CR0001/2023 / CR0002		
Iúmero do Processo (№ protocol					Portaria Nº 001/20	23	
- DO REGIME PRÓPRIO DE PREVI	DENCIA SOCIAL – RPPS						
nte Federativo	São José do Jacuípe-Ba				CNPJ	16.443.632/0001-60	
Jnidade Gestora do RPPS	Caixa de Previdência dos Servidores Públ	licos Municipais de São José do Ja	acuípe -Ba - C	APSEJ	CNPJ	63.091.318/0001-45	
	<u>.</u>	•		•			
I - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDEI	ICIADA	ADM	INISTRADOR	X		GESTOR	X
Razão Social	Caixa Econômica Federal			CNPJ		00.360.305/0001-04	
Endereço E-mail (s)	AV. PAULISTA 2300 – 11 ANDAR– São Paulo/SF geico@caixa.gov.br	,		Data Con: Telefone		12/01/1861 (11) 3572-4600	
Data do registro na CVM	04/01/1995	Categoria (s)	Administrador	/ Gestor		'	
Data do registro no BACEN	21/07/1964 cipais contatos com RPPS	Categoria (s) Cargo	Caixa Econômi	ca Federal	E-mail	T	elefone
lio Alves Bittencourt		Gerente Executivo		julio.bittenco	urt@caixa.gov.br	(11) 3572-4600	
ro Augusto Miguel Imar Chapiewsky		Gerente Executivo Gerente Executivo		ciro.miguel@	caixa.gov.br wsky@caixa.gov.br	(11) 3572-4600 (11) 3572-4600	
nicius Tonidandel Borini		Gerente Executivo			i@caixa.gov.br	(11) 3572-4600	
	os incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº s de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro			Sim Sim	X	Não Não	
	ão ético de conduta nas operações realizadas no m		estricões	3111	-	Nao	
	Central do Brasil ou de outros órgãos competentes			Sim	X	Não	
	cionados à gestão de ativos de terceiros da instituiç	ção possuem experiência mínima	a de 5	Sim	х	Não	
cinco) anos na atividade? Linstituição e seus principais con	troladores possuem adequado histórico de atuação	o no mercado financeiro?		Sim	X	Não	
	do de investimento, este detém no máximo 50% (ci		s sob sua				
	es próprios de previdência social?	, p		Sim	X	Não	
					•	-	
I - DAS CLASSES DE FUNDOS DE I	NVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENI	DO CREDENCIADA:					
x	Art. 7º, I, "b"				Art. 8		
x	Art. 7º, I,"c" Art. 7º, III,"a"		x		Art. 9		
	Art. 7º, III, "b"		x		Art. 9		
x	Art. 7º, IV		х		Art.		
	Art. 7º, V,"a" Art. 7º, V,"b"			Art. 10, II Art. 10, III			
	Art. 7º, V, "c"		x	Ì	Art.		
X	Art. 8º, I						
V - FUNDOS ADMINISTRADOS/GI	RIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO	DE INVESTIMENTOS:			CNPJ	Data	da Anális
	<u> </u>						
AIXA BRASIL TÍTULOS PÚBL AIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS				05.164.356/0001-84 05.164.364/0001-20		02/01/2023	
CAIXA ALIANÇA TÍTULOS PÚI				05.164.358/0001-73		02/01/2023	
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDA				14.508.643/0001-55		02/01/2023	
AIXA MASTER LIQUIDEZ FI I				04.150.666/0001-8		02/01/2023	
AIXA BRASIL 2022 I TÍTULOS AIXA BRASIL 2024 II TÍTULO				18.598.117/0001-84 18.598.088/0001-50		02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL 2024 II TITULOS				18.598.042/0001-3		02/01/2023	
	S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			10.740.658/0001-93		02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-GERAL TÍ	TULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			11.061.217/0001-28	3	02/01/2023	
	OS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			11.060.913/0001-10		02/01/2023	
	OS PÚBLICOS FI RENDA FIXA					02/01/2023	
				10.740.670/0001-0		02/01/2022	
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTU	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			10.577.503/0001-88	3	02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTU AIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTUI	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			10.577.503/0001-88 10.577.519/0001-90	3		
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTU AIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTUI AIXA BRASIL IDKA IPCA 2A	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			10.577.503/0001-88 10.577.519/0001-90 14.386.926/0001-7	3) I	02/01/2023	
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTU CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTUI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULO:	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP			10.577.503/0001-88 10.577.519/0001-90	3) I	02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTU AIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTUI AIXA BRASIL IDKA IPCA 2A	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP .OS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP NTÉGICA FIC RENDA FIXA			10.577.503/0001-88 10.577.519/0001-90 14.386.926/0001-7 14.508.605/0001-00	3) 1) 5	02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTU AIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTUI AIXA BRASIL IDKA IPCA 2A AIXA BRASIL IRF-M TÍTULO: AIXA BRASIL GESTÃO ESTR.	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP OS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÉGICA FIC RENDA FIXA LP ATÉGICA FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP			10.577.503/0001-80 10.577.519/0001-90 14.386.926/0001-7 14.508.605/0001-00 23.215.097/0001-5	3) 1) 5 7	02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTU AIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTUI AIXA BRASIL IDKA IPCA 2A AIXA BRASIL IRF-M TÍTULO: AIXA BRASIL GESTÃO ESTR. AIXA BRASIL FI RENDA FIXA	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP ATÉGICA FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DÍ LP SDA FIXA			10.577.503/0001-8t 10.577.519/0001-9t 14.386.926/0001-7 14.508.605/0001-0t 23.215.097/0001-5: 03.737.206/0001-9	3 0 1 0 5 7	02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TİTU AIXA BRASIL IRF-M I+ TİTUL AIXA BRASIL IMA IPCA 2A AIXA BRASIL IRF-M TİTULOS AIXA BRASIL IRF-M TİTULOS AIXA BRASIL FI RENDA FIXA- AIXA BRASIL FI RENDA FIXA- AIXA BRASIL ATIVA FI REN- AIXA MASTER ATIVA FI REN-	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP OS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP ATÉGICA FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP JOA FIXA JOA FIXA LP DA FIXA LP			10.577.503/0001-8i 10.577.519/0001-9i 14.386.926/0001-7 14.508.605/0001-0i 23.215.097/0001-5: 03.737.206/0001-9i 23.215.008/0001-7i 35.536.532/0001-2i 35.536.520/0001-0i	3 0 1 0 5 5 7 0 0 2	02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TİTU AIXA BRASIL IRF-M I+ TİTUL AIXA BRASIL IRF-M TİVLOO, AIXA BRASIL IRF-M TİVLOO, AIXA BRASIL IRF-M TİVLOO, AIXA BRASIL GESTĀO ESTR. AIXA BRASIL FI RENDA FIXA- AIXA BRASIL ATIRZ FI REP- AIXA BRASIL ATIVA FIC REP- AIXA MASTER ATIVA FI REP- AIXA NOVO BRASIL FI C REP- AIXA NOVO BRASIL FIC REP-	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP OS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP ATÉGICA FIC RENDA FIXA A REFERENCIADO DI LP IDA FIXA JOA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP			10.577.503/0001-8i 10.577.519/0001-9i 14.386.926/0001-7 14.508.605/0001-02 23.215.097/0001-02 23.215.008/0001-7i 23.215.008/0001-7i 35.536.532/0001-00 10.646.895/0001-9i	3 3 5 5 5 5 7 7 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5	02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TİTU AIXA BRASIL IRF-M 1+ TİTUI AIXA BRASIL IRF-M 1+ TİTUI AIXA BRASIL IRF-M TİTULO: AIXA BRASIL RF-M TİTULO: AIXA BRASIL GESTĀO ESTR- AIXA BRASIL GESTĀO ESTR- AIXA BRASIL MATRIZ FI RE- AIXA BRASIL ATIVA FI CRE- AIXA BRASIL ATIVA FI CRE- AIXA MATSER ATIVA FI RE- AIXA MOVO BRASIL FI CRE- AIXA MOVO BRASIL FI CRE- AIXA MASTER BRASIL FI RE- AIXA MASTER BRASIL FI RE- AIXA MASTER BRASIL FI RE- AIXA MASTER BRASIL FI RE- AIXA MASTER BRASIL FI RE-	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP OS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP ATÉGICA FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP JOA FIXA JOA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP			10.577.503/0001-81 10.577.519/0001-90 14.386.926/0001-7 14.508.605/0001-0 23.215.097/0001-5; 23.215.096/0001-9; 23.215.008/0001-70 35.536.532/0001-25 35.536.532/0001-0 10.646.895/0001-9 10.740.739/0001-9;	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTU AIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTUI AIXA BRASIL IDKA 1PCA 2A' AIXA BRASIL IRF-M TÍTULO: AIXA BRASIL GESTÃO ESTR. AIXA BRASIL GESTÃO ESTR. AIXA BRASIL HENDA FIXA AIXA BRASIL MATRIZ FI REN AIXA BRASIL ATIVA FIC REN AIXA MASTER ATIVA FI REN AIXA MASTER ASIL FI CREN AIXA MASTER BRASIL FI CREN AIXA MASTER BRASIL FI CREN AIXA MASTER BRASIL FI REN AIXA MASTER BRASIL FI REN AIXA MASTER BRASIL FI REN	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP OS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP IÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP STÉGICA FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP IDA FIXA IDA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP			10.577.503/0001-81 10.577.519/0001-91 14.386/926/0001-7 14.508.605/0001-001 14.508.605/0001-001 15.508/0001-92 15.508/0001-92 15.508/0001-92 10.646.895/0001-92 10.740.739/0001-92 21.918.896/0001-6	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTU AIXA BRASIL IRF-M I+ TÍTUI AIXA BRASIL IRF-M I+ TÍTUI AIXA BRASIL IRF-M TOLO AIXA BRASIL IRF-M TOLO AIXA BRASIL IRF-M TOLO AIXA BRASIL FI RENDA FIXA AIXA BRASIL FI RENDA FIXA AIXA BRASIL ATIVA FI REN AIXA MASTER ATIVA FI REN AIXA NOVO BRASIL FIC REN AIXA NOVO BRASIL FIC REN AIXA NASTER BRASIL FI RE AIXA BRASIL IF RE AIXA BRASIL IPCA XVI FI RE AIXA BRASIL IPCA XVI FI RE AIXA BRASIL IPCA XVI FI RE	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP OS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP NITÉGICA FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP SIDA FIXA DIA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA CRÉDITO PRIVADO SSPA FI AÇÕES			10.577.503/0001-81 10.577.519/0001-9-01 14.386.926/0001-7-1 14.508.605/0001-001 23.215.097/0001-5-0 23.215.098/0001-001 35.366.520/0001-9-0 35.536.532/0001-9-0 10.646.895/0001-0-1 10.740.739/0001-9-0 13.058.816/0001-1	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TİTU AIXA BRASIL IRF-M I+ TİTUL AIXA BRASIL IRF-M I+ TİTUL AIXA BRASIL IRF-M TİTULO: AIXA BRASIL IRF-M TİTULO: AIXA BRASIL GESTĀO ESTR. AIXA BRASIL FI RENDA FIX. AIXA BRASIL FI RENDA FIX. AIXA BRASIL ATIVA FI CREN AIXA MASTER ATIVA FI CREN AIXA MASTER ATIVA FI CREN AIXA MASTER BRASIL FI RE AIXA MASTER BRASIL FI RE AIXA MASTER BRASIL FI RE AIXA MASTER BRASIL FI RE AIXA MASTER BRASIL FI RE AIXA MASTER BRASIL FI RE AIXA BRASIL INDEXA IBOVU	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP OS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP NITÉGICA FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP SIDA FIXA DIA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA CRÉDITO PRIVADO SSPA FI AÇÕES			10.577.503/0001-81 10.577.519/0001-91 14.386.926/0001-7 14.508.605/0001-00 23.215.097/0001-9: 23.215.008/0001-00 23.215.008/0001-00 23.215.008/0001-00 10.646.895/0001-91 10.740.739/0001-9: 21.918.896/0001-6: 3.058.816/0001-10 3.373.217/0001-7	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TİTU AIXA BRASIL IRF-M 1+ TİTUI AIXA BRASIL IRF-M 1+ TİTUI AIXA BRASIL IRF-M TİTULO: AIXA BRASIL IRF-M TİTULO: AIXA BRASIL FI RENDA FIXA- AIXA BRASIL FI RENDA FIXA- AIXA BRASIL ATIVA FIC REN AIXA MASTER ATIVA FI REN- AIXA MASTER ATIVA FI REN- AIXA MASTER ATIVA FI REN- AIXA MASTER BRASIL FI REN- AIXA MASTER BRASIL FI REN- AIXA BRASIL IPCA XVI FI REN- AIXA BRASIL IPCA XVI FI REN- AIXA BRASIL INDEXA IBOVI AIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES AIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP OS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP SPÚBLICOS FI RENDA FIXA LP ATÉCICA FIC RENDA FIXA L REFERENCIADO DI LP JIDA FIXA JIDA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP SEPA FIA CRÉDITO PRIVADO SEPA FI AÇÕES SES			10.577.503/0001-81 10.577.519/0001-91 14.386.926/0001-7 14.508.605/0001-00 23.215.097/0001-5 03.737.206/0001-9 23.215.008/0001-7 03.536.520/0001-00 10.646.895/0001-01 10.740.739/0001-9 21.918.896/001-6 10.358.616/0001-11	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TÎTU AIXA BRASIL IRF-M I+ TÎTUI AIXA BRASIL IRF-M I+ TÎTUI AIXA BRASIL IRF-M TETULO: AIXA BRASIL IRF-M TÎTULO: AIXA BRASIL IRF-M TÎTULO: AIXA BRASIL IRF-M TÎTULO: AIXA BRASIL IF IENDA FIXE' AIXA BRASIL MATRIZ FI REN- AIXA BRASIL MATRIZ FI REN- AIXA MASTER BRASIL ITUA FI REN- AIXA MASTER BRASIL FI ER EN- AIXA MASTER BRASIL FI ER- AIXA BRASIL IPCA XVI FI REN- AIXA BRASIL INDEXA IBOVI AIXA BRASIL INDEXA IBOVI AIXA BRASIL INDEXA IBOVI AIXA BRASIL BRASIL FI BALIXA BRASIL AIXA IBOVI SI AIXI SI AIXI	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP OS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP ATÉGICA FIC RENDA FIXA LP LA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP SEPA FI AÇÕES ES FI AÇÕES			10.577.503/0001-81 10.577.519/0001-901 10.577.519/0001-901 14.386.926/0001-7 12.3215.097/0001-5 32.315.097/0001-9 32.315.098/0001-9 32.315.098/0001-0 35.365.320/0001-0 10.646.895/0001-90 10.740.739/0001-9 21.918.896/0001-6 33.378.816/0001-1 30.787.217/0001-7 15.154.236/0001-5	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTU AIXA BRASIL IRF-M I+ TÍTUI AIXA BRASIL IRF-M I+ TÍTUI AIXA BRASIL IRF-M TÍTUIO. AIXA BRASIL IRF-M TÍTUIO. AIXA BRASIL IRF-M TÍTUIO. AIXA BRASIL FI RENDA FIXA AIXA BRASIL FI RENDA FIXA AIXA BRASIL ATIVA FI REN AIXA MASTER ATIVA FI REN AIXA NOVO BRASIL FIC REN AIXA NOVO BRASIL FIC REN AIXA MASTER BRASIL FI RE AIXA MASTER BRASIL FI RE AIXA BRASIL INDEX A VIFI FIRE AIXA BRASIL INDEX A VIFI FIRE AIXA BRASIL INDEX A VIFI FIRE AIXA BRASIL INDEX A IDOVI AIXA BRASIL BOVESPA FIC AÇÕES AIXA BRASIL ETF IBOVESPA AIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP OS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP NITÉGICA FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP SIDA FIXA IDA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA CRÉDITO PRIVADO SSPA FI AÇÕES S FI AÇÕES AÇÕES			10.577.503/0001-81 10.577.519/0001-901 14.386.926/0001-7 14.508.605/0001-001 23.215.097/0001-5 23.215.097/0001-9 23.215.098/0001-9 35.536.532/0001-2 35.536.532/0001-9 10.646.895/0001-9 10.740.739/0001-9 21.918.896/0001-6 13.058.816/0001-1 10.525.057/0001-7 15.154.236/0001-5 15.154.236/0001-5 10.551.375/0001-0	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTU AIXA BRASIL IRF-M I+ TÍTUI AIXA BRASIL IRF-M I+ TÍTUI AIXA BRASIL IRF-M I+ TÍTUI AIXA BRASIL IRF-M TÍTUI.O. AIXA BRASIL IRF-M TÍTUI.O. AIXA BRASIL IF IRENDA FIX/ AIXA BRASIL IF IRENDA FIX/ AIXA BRASIL ATIVA FIC REN AIXA MASTER ATIVA FIC REN AIXA MASTER ATIVA FIC REN AIXA MASTER BRASIL FI RE AIXA BRASIL IF IRE AIXA BRASIL IF IRE AIXA BRASIL IF IRE AIXA BRASIL INDEXA IBOVE AIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕI AIXA IBOVESPA FIC AÇÕES AIXA IBOVESPA FIC AÇÕES AIXA AIXA GNOSTIUÇÃO CIVIL FI AIXA CONSTIUÇÃO CIVIL FI AIXA CONSTIUÇÃO CIVIL FI AIXA INFRAESTRUTURA	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP OS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP ÍTÚLIOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP A REFERENCIADO DI LP IDA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA CRÉDITO PRIVADO SSPA FI AÇÕES SS FI AÇÕES AÇÕES AÇÕES LOÕES			10.577.503/0001-81 10.577.519/0001-91 14.386.926/0001-7 14.386.926/0001-7 14.508.605/0001-00 23.215.097/0001-9 23.215.098/0001-92 23.215.008/0001-01 10.646.895/0001-91 10.740.739/0001-9 10.739/0001-9 10.739/0001-9 10.739/0001-01 10	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTU AIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTUI AIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTUI AIXA BRASIL IRF-M TÍTUO: AIXA BRASIL IRF-M TÍTUO: AIXA BRASIL IRF-M TÍTUO: AIXA BRASIL FI RENDA FIXA AIXA BRASIL FI RENDA FIXA AIXA BRASIL ATIVA FI CREN AIXA MASTER ATIVA FI CREN AIXA MASTER ATIVA FI CREN AIXA MASTER BRASIL FI REN AIXA MASTER BRASIL FI REN AIXA BRASIL FI REN AIXA BRASIL FI REN AIXA BRASIL INDEXA IBOVI AIXA BRASIL INDEXA IBOVI AIXA BRASIL IBF-G AÇÕES AIXA BRASIL ETF IBOVISSPA AIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AIXA CONSTRUÇÃO CIVIL	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP OS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP NITÉGICA FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP SIDA FIXA IDA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA CRÉDITO PRIVADO SSPA FI AÇÕES S FI AÇÕES AÇÕES			10.577.503/0001-81 10.577.519/0001-901 14.386.926/0001-7 14.508.605/0001-001 23.215.097/0001-5 23.215.097/0001-9 23.215.098/0001-9 35.536.532/0001-2 35.536.532/0001-9 10.646.895/0001-9 10.740.739/0001-9 21.918.896/0001-6 13.058.816/0001-1 10.525.057/0001-7 15.154.236/0001-5 15.154.236/0001-5 10.551.375/0001-0	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TÎTU AIXA BRASIL IRF-M I+ TÎTUI AIXA BRASIL IRF-M I+ TÎTUI AIXA BRASIL IRF-M TITULO: AIXA BRASIL IRF-M TÎTULO: AIXA BRASIL IRF-M TÎTULO: AIXA BRASIL IRF-M TÎTULO: AIXA BRASIL IFI RENDA FIXA' AIXA BRASIL MATRIZ FI REN- AIXA MASIL ATIVA FI REN- AIXA MASTER BRASIL FI REN- AIXA MASTER BRASIL FI REN- AIXA MASTER BRASIL FI REN- AIXA BRASIL INDEXA IBOVÎ AIXA BRASIL INDEXA IBOVÎ AIXA BRASIL INDEXA IBOVÎ AIXA BRASIL INDEXA IBOVÎ AIXA BRASIL BIX-50 FI AÇÔI AIXA BRASIL ETF IBOVESPA- AIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AIXA INDEXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AIXA FIRAFEST VINCU VALOR AIXA SEPERT VINCU VALOR AIXA SEPERT VINCU VALOR AIXA PETROBRAS FI AÇÕES	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP OS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP NTÉGICA FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DÍ LP JÍDA FIXA JÍDA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP SEPA FI AÇÕES ES FI AÇÕES AÇÕES LÇÕES DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES			10.577.503/0001-81 10.577.519/0001-91 14.386.926/0001-7 14.508.605/0001-00 23.215.0097/0001-5 23.215.008/0001-00 23.215.008/0001-7 23.215.008/0001-00 10.646.895/0001-91 10.740.739/0001-9 21.918.896/0001-6 3.358.816/0001-15 10.551.375/0001-0 10.551.375/0001-0 10.551.375/0001-0 10.551.375/0001-0 10.551.375/0001-0 10.551.375/0001-0 10.551.375/0001-0 10.551.375/0001-0 10.551.375/0001-0 10.551.375/0001-0	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023 02/01/2023	
AIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTU AIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTUI AIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTUI AIXA BRASIL IRF-M TÍTUO; AIXA BRASIL IRF-M TÍTUO; AIXA BRASIL IRF-M TÍTUO; AIXA BRASIL FI RENDA FIXA- AIXA BRASIL FI RENDA FIXA- AIXA BRASIL ATIVA FIC REN- AIXA MASTER ATIVA FI REN- AIXA MASTER BRASIL FI REN- AIXA MASTER BRASIL FI REN- AIXA MASTER BRASIL FI REN- AIXA BRASIL FI REN- AIXA BRASIL INDEXA IBOVI- AIXA BRASIL INDEXA IBOVI- AIXA BRASIL ITF IBOVISSPA- AIXA BRASIL ETF IBOVISSPA- AIXA BRASIL ETF IBOVISSPA- AIXA BRASIL ETF IBOVISSPA- AIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI- AIXA SINCARESTRUTURA FI- AIXA ANFARESTRUTURA FI- AIXA EXPERT VINCI VALOR	LOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP OS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP S PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP ATÉGICA FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI LP SIDA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA LP DA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP NDA FIXA CRÉDITO PRIVADO SEPA FI AÇÕES SE FI AÇÕES AÇÕES DIVIDENDOS RPPS FIC AÇÕES AÇÕES			10.577.503/0001-81 10.577.519/0001-901 10.577.519/0001-901 14.386.926/0001-7 12.3 215.097/0001-52 32.315.097/0001-92 32.315.098/0001-93 35.536.532/0001-23 35.536.532/0001-92 10.740.739/0001-92 12.918.896/0001-61 13.058.816/0001-11 03.737.217/0001-71 10.551.375/0001-01 10.551.375/0001-01 10.551.375/0001-01	3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	02/01/2023 02/01/2023	



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343 Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 Ano 3

CAIXA CONSUMO FI AÇÕES		10.577.512/0001-79	02/01/2023
CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL FI AÇÕES		11.060.594/0001-42	02/01/2023
CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS FIC AÇÕES		14.507.699/0001-95	02/01/2023
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES		15.154.220/0001-47	02/01/2023
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES		30.068.224/0001-04	02/01/2023
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO F	C AÇÕES	30.068.169/0001-44	02/01/2023
CAIXA MASTER AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO I	T AÇÕES	30.036.209/0001-76	02/01/2023
CAIXA EXPERT CLARITAS VALOR FIC AÇÕES		30.068.060/0001-07	02/01/2023
CAIXA INDEXA SETOR FINANCEIRO FI AÇÕES		40.209.029/0001-00	02/01/2023
CAIXA SEGURIDADE FI AÇÕES		30.068.049/0001-47	02/01/2023
CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIMERCADO LI	•	14.120.520/0001-42	02/01/2023
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP	02/01/2023		
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCAD	08.070.841/0001-87	02/01/2023	
CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA FI MULTIM	ERCADO LP	30.036.235/0001-02	02/01/2023
CAIXA BRASIL ESTRATÉGIA LIVRE FIC MULTIM	ERCADO LP	34.660.276/0001-18	02/01/2023
CAIXA MASTER ESTRATÉGIA LIVRE FI MULTIM		34.660.200/0001-92	02/01/2023
CAIXA CAPITAL PROTEGIDO BOLSA DE VALOR	ES III FIC MULTIMERCADO	18.007.358/0001-01	02/01/2023
CAIXA MASTER CAPITAL PROTEGIDO BOLSA D	E VALORES III FI MULTIMERCADO	22.791.190/0001-45	02/01/2023
CAIXA HEDGE FIC MULTIMERCADO LP		30.068.135/0001-50	02/01/2023
CAIXA MASTER HEDGE FI MULTIMERCADO LP		30.068.240/0001-99	02/01/2023
CAIXA INDEXA SHORT DÓLAR FI MULTIMERCA	DO LP	29.157.511/0001-01	02/01/2023
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FII1		17.098.794/0001-70	02/01/2023
CAIXA MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVES	TIMENTO NO EXTERIOR FIC MULTIMERCADO	39.528.038/0001-77	02/01/2023
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I		17.502.937/0001-68	02/01/2023
CAIXA ESG FIC AÇÕES BDR NÍVEL I		43.760.251/0001-87	02/01/2023
CAIXA MASTER ESG FI AÇÕES BDR NÍVEL I		42.195.992/0001-08	02/01/2023
,			
		<u>l</u>	<u> </u>
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENC	AMENTO		
	A CAIXA oferece uma extensa gama de serviços bancários e	financeiros: denósito e cantações de recursos, nouna	nca cartões crédito e financiamento
Estrutura da Instituição	habitacional, seguros, previdência privada, penhor, financia conectividade social, FGTS, comércio exterior dentre outro	amento estudantil, capitalização, consórcio, serviços p	
Segregação de Atividades	Segundo o estatudo da instituição na sub seção I, Art. 48, § 5º O pelas atividades sob a sua administração, assim como a mesma a Ativos de Terceiros e ao Conselho de Fundos Governamentais e https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/Estatu	solidariedade apenas existirá entre aqueles vinculados ao C Loterias, observados o regime de segregação de atividades	onselho de Administração e Gestão de
Qualificação do corpo técnico	A caixa disponibiliza em seu site oficial a arquitetura orgar https://www.caixa.gov.br/sobre-a-caixa/governanca-corpora Foi verificado em site oficial da Caixa Econômica um corp	tiva/arquitetura-organizacional/Paginas/default.aspx	s.
Histórico e experiência de atuação	A CAIXA encontra-se devidamente registrada perante a Co administração de carteira de valores mobiliários, conforme		
Principais Categorias e Fundos ofertados	A CAIXA econômica oferta atualmente mais de 60 (sessentados direcionados aos RPPS.	a) fundos de investimentos, entre eles; renda fixa, ren	da variável, multimercados, BDRs, sendo
	•		



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343 Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 Ano 3

				entos em site oficial para a análise dos riscos:			
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos so administração/gestão		r/fundos-investimento/rpps/Pagir em ser verificadas de forma indi		ox on cada fundo de investimentos.			
Verificação de informações sobre conduta nas o realizadas no mercado financeiro e restrições q desaconselham um relacionamento seguro	perações	contém restrições ou contra indi	cações em seus	s serviços de administração e gestão de recursos de terceiros.			
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Certidões disponíveis em https://www.caixa.gov.br	n site oficial: nr/fundos-investimento/rpps/cred	enciamento-rp	ops/Paginas/default.aspx			
Volume de recursos sob administração/gestão	Segundo o Hanking ANI bilhões sob gestão em 20.	gundo o Hanking ANBIMA a Caixa Econômica se encontra em 4º posição de administração de recursos de terceiros no Brasil, com cerca de ões sob gestão em 2022.					
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	http://www.fundos.caixa.	caixa disponibiliza em seu site ofical a rentabilidade diária de todos os fundos de investimentos, inclusive os dedicados aos RPI ttp://www.fundos.caixa.gov.br/sipii/pages/public/listar-fundos-internet.jsf avaliação de rentabilidade deve ser feita de acordo com o fundo de investimento e seu respectivo índice de referência.					
Embasamento em formulários de diligência pre códigos de autorregulação relativos à administr recursos de terceiros	https://www.caixa.gov.br	utorregulação da ANBIMA, pod r/Downloads/fundos-rpps/Ades%					
Outros critérios de análise							
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:	·						
		cursos de terceiros, uma gama n	uito diverssifi	icada de produtos para RPPS e um corpo técnico a altura.			
Local: Sã	o José do Jacuípe-Ba		Data	14/02/2023			
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	СРБ		Assinatura			
Allisson de Santana	Gestor de Recursos	6 047.490.395-0	86				
Everton Araujo Souza	Rep. Legal da Unidad Gestora	de 037.772.455-0	59				



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº. 026, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

- **Art. 1°** Fica nomeado (a) o(a) Servidor(a) **FERNANDA LIMA MATOS**, para ocupar o cargo de *ASSESSOR TECNICO III*, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** O referido cargo de *ASSESSOR TECNICO III*, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 14 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



DECRETO MUNICIPAL Nº. 027, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) NATÁLIA RIOS LIMA CABRAL, para ocupar o Cargo de *VICE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE GRANDE PORTE no COLÉGIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ*, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** O referido cargo de *VICE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE GRANDE PORTE*, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.
- **Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 14 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



DECRETO MUNICIPAL Nº. 028, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) **SANDY ARAUJO DA SILVA**, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR no **ESCOLA MUNICIPAL LAURENTINO ROMÃO DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** O referido cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 14 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



DECRETO MUNICIPAL Nº. 029, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) LUIZA ERLÂNIA ALMEIDA SANTOS, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR na ESCOLA MUNICIPAL ISAAC VILAS BOAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** O referido cargo de *SECRETÁRIA ESCOLAR*, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.
- **Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 14 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023





DECRETO MUNICIPAL Nº. 030, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) MARIANA VILAS BOAS OLIVEIRA SANTOS, para ocupar o Cargo de Cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR no CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE,, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** O referido cargo de *SECRETÁRIA ESCOLAR*, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.
- **Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 14 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



DECRETO MUNICIPAL Nº. 031, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

- **Art. 1°** Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) **ANA CAROLINE CARVALHO DA CRUZ**, para ocupar o Cargo de *VICE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE na CRECHE ESCOLA VOVÓ DIONILA* lotada na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** O referido cargo de *VICE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE*, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.
- **Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 14 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



DECRETO MUNICIPAL Nº. 032, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) MICAELE OLIVEIRA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR na CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DE ITATIAIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** O referido cargo de *SECRETÁRIA ESCOLAR*, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 14 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



DECRETO MUNICIPAL Nº. 033, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

- **Art. 1°** Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) **DILVANETE DE OLIVEIRA MACHADO**, para ocupar o Cargo de *ASSESSOR TECNICO III*, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** O referido cargo de *ASSESSOR TECNICO III*, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.
- **Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 14 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



DECRETO MUNICIPAL Nº. 034, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

- **Art. 1°** Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) **RAFAELA DE LIMA GAMA SANTOS**, para ocupar o Cargo de *ASSESSOR TECNICO III*, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** O referido cargo de *ASSESSOR TECNICO III*, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.
- **Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 14 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



DECRETO MUNICIPAL Nº. 035, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) **REINILDA PINHO DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo de *VICE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RODRIGUES COSTA*, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** O referido cargo de *VICE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE*, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.
- **Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 14 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



DECRETO MUNICIPAL Nº. 036, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) PALOMA DE OLIVEIRA DINIZ, para ocupar o Cargo de *VICE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE na ESCOLA MUNICIPAL D. PEDRO I*, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** O referido cargo de *VICE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE*, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.
- **Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 14 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



DECRETO MUNICIPAL Nº. 037, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

- Art. 1° Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) MARCIA DOS SANTOS LIMA, para ocupar o Cargo de *VICE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE na ESCOLA MUNICIPAL DA EMBRATEL*, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** O referido cargo de *VICE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE*, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.
- **Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 14 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343 Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 038, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

RESOLVE:

- **Art. 1°** Fica nomeado (a) o (a) Servidor (a) **FRANCINETE DE OLIVEIRA SANTOS**, para ocupar o Cargo de *VICE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE na* **ESCOLA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 2º** O referido cargo de *VICE DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE*, é de livre nomeação e exoneração, previstas pela Lei Municipal.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São José do Jacuípe - BA, 14 de fevereiro de 2023.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA Prefeito Municipal

Av. José Vilaronga Rios | S/N | Centro | São José do Jacuípe-Ba www.saojosedojacuipe.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343 Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Ano 3

Outros

1	TERMO DE CI	REDENCIAMEN	ro do dis	TRIBUIDOR	OU INSTITUI	ÇÃO INTEG	RANTE DO SISTEMA DE	DISTRIBUIÇÃO)		
Número do Termo de Análise de Credencia Número do Processo (Nº protocolo ou pro								CR0003/2023 Portaria Nº 001/20	122		
								rortaria N= 001/20	123		
- DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA S											
Ente Federativo São José do Jacuípe-Ba			dana Dábi	84	- d- C#- 14 -	d- 1(D-	CARCEL	*****		16.443.632/0001-60	
Unidade Gestora do RPPS	Caixa de Prev	/idencia dos Servi	dores Publi	Públicos Municipais de São José do Jacuípe -Ba			a - CAPSEJ CNPJ		63.091.318/0001-45		
I- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA											
Razão Social	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.				CNPJ	42.040.639/0001-40					
Endereço	AV. PAULISTA, 750 7º ANDAR- São Paulo/S			/SP			Data Constituição Telefone (s)		14/04/2021 (11) 3572-4600		
E-mail (s) Data do registro na CVM				Categoria (s) DISTRIBUIDORA			A DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		(11) 3572-4600	(11) 33/24000	
Controlador/ Grupo Econômico										CNPJ	
aixa Econômica Federal Principais contatos com RPPS				Cargo			E-mail		00.360.305/000 Telef		
úlio Alves Bittencourt				Cargo Gerente Executivo			julio.bittencourt@caixa.gov.br			2-4600	
îro Augusto Miguel				Gerente Executivo			ciro.miguel@caixa.gov.br			2-4600	
iilmar Chapiewsky Iinicius Tonidandel Borini				Gerente Executivo Gerente Executivo			gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br vinicius.borini@caixa.gov.br			'2-4600 '2-4600	
				Gerente Executivo			vinicius.ooi iing/caixa.gov.or		(11) 3372 4000		
A instituição está livre de registros de susp	ensão ou inabi	litação pela CVM,	BACEN ou	outro órgão co	mpetente?		Sim	x	Não		
à instituição detém elevado padrão ético c que, a critério da CVM, do Banco Central d eguro?							Sim	x	Não		
Os profissionais diretamente relacionados cinco) anos na atividade?	à gestão de ati	vos de terceiros d	a instituição	possuem exp	eriência mínir	na de 5	Sim	x	Não		
A instituição e seus principais controladore	es possuem ade	equado histórico o	le atuação r	o mercado fin	anceiro?		Sim	х	Não		
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na pr conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			na prestação				Sim	x	Não		
Documentos disponibilizados em site	Sim	х	Não		Página	Internet	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/ rpps/Paginas/default.aspx		o/rpps/credenciamento-		
II - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTR	IBUÍDOS PELA	INSTITUIÇÃO									
lome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):				CNPJ do Fundo			Classificação Resolução CMN		Data Início Do Fundo		
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS E				05.164.356/0001-84 05.164.364/0001-20		Art. 7º, Inciso I "b" Art. 7º, Inciso I "b"		10/02/2006 18/07/2005			
CAIXA RS TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CAIXA ALIANCA TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA				05.164.358/0001-20			Art. 7º, Inciso I "b" Art. 7º, Inciso I "b"		01/11/2005		
CAIXA ALIANÇA III OLOG FOBLICOS FI RENDA FIXA				14.508.643/0001-55		Art. 7º, Inciso I "b"		30/08/2012			
CAIXA MASTER LIQUIDEZ FI RENDA FIXA CURTO PRAZO				04.150.666/0001-87 18.598.117/0001-84			Art. 7º, Inciso I "b" Art. 7º, Inciso I "b"		09/11/2000 21/02/2014		
CAIXA BRASIL 2022 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA				18.598.117/0001-84 18.598.088/0001-50			Art. 7º, Inciso I "b"		25/02/2014		
CAIXA BRASIL 2030 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA			18.598	18.598.042/0001-31			Art. 7º, Inciso I "b"		27/02/2014		
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP				10.740.658/0001-93			Art. 7º, Inciso I "b" Art. 7º, Inciso I "b"		08/03/2010 08/07/2010		
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP				11.061.217/0001-28 11.060.913/0001-10			Art. 7º, Inciso I "b" Art. 7º, Inciso I "b"		09/07/2010		
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚE				10.740.670/0001-06			Art. 7º, Inciso I "b"		28/05/2010		
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚ				10.577.503/0001-88			Art. 7º, Inciso I "b"		18/04/2012		
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚ				10.577.519/0001-90			Art. 7º, Inciso I "b" Art. 7º, Inciso I "b"		11/05/2012 16/08/2012		
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RF LP CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP				14.386.926/0001-71 14.508.605/0001-00			Art. 7º, Inciso I "b"		16/08/2012		
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGIO	CA FIC REND	A FIXA	23.215	23.215.097/0001-55			Art. 7º, Inciso I "b"		04/11/2016		
CAIXA BRASIL FI RENDA FIXA REFE		DI LP		03.737.206/0001-97			Art. 79, Inciso III "a"		05/07/2006		
CAIXA BRASIL MATRIZ FI RENDA FI CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FI				23.215.008/0001-70 35.536.532/0001-22			Art. 7º, Inciso III "a" Art. 7º, Inciso III "a"		17/12/2015 15/04/2020		
CAIXA MASTER ATIVA FI RENDA FI				35.536.520/0001-06			Art. 7º, Inciso III "a"		15/04/2020		
CAIXA NOVO BRASIL FIC RENDA FIX				10.646.895/0001-90			Art. 7º, Inciso III "a"	27/10/2009			
CAIXA MASTER BRASIL FI RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LP CAIXA BRASIL IPCA XVI FI RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO			10.740.739/0001-93 21.918.896/0001-62			Art. 7º, Inciso III "a" Artigo 7º, Inciso V, "b"	24/05/2011 17/04/2015				
CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA F				8.816/0001-02			Art. 8º, Inciso I			29/07/2011	
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	•		03.737	7.217/0001-77			Art. 8º, Inciso I			18/02/2008	
CAIXA IBOVESPA FIC AÇÕES	ñes			5.057/0001-77			Art. 89, Inciso I Art. 89, Inciso I		15/01/1997 27/11/2012		
CAIXA BRASIL ETF IBOVESPA FI AÇ CAIXA CONSTRUÇÃO CIVIL FI AÇÕE				1.236/0001-50 1.375/0001-01	'		Art. 8º, Inciso I Art. 8º, Inciso I			27/11/2012	
AIXA INFRAESTRUTURA FI AÇÕES				1.382/0001-03			Art. 8º, Inciso I			19/04/2010	
CAIXA EXPERT VINCI VALOR DIVID	ENDOS RPPS	FIC AÇÕES		1.441/0001-15			Art. 89, Inciso I			23/08/2012	
CAIXA PETROBRAS FI AÇÕES CAIXA VALE DO RIO DOCE FI AÇÕES			03.914.671/0001-56 04.885.820/0001-69			Art. 8º, Inciso I Art. 8º, Inciso I		10/07/2000 20/02/2002			
CAIXA SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL ISE FI AÇÕES			08.070.838/0001-63			Art. 8º, Inciso I		05/11/2007			
CAIXA DIVIDENDOS FI AÇÕES			05.900.798/0001-41		Art. 89, Inciso I			03/10/2003			
CAIXA CONSUMO FI AÇÕES CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL FLAÇÕES			10.577.512/0001-79 11.060.594/0001-42		Art. 89, Inciso I Art. 89, Inciso I			26/04/2012 28/09/2010			
CAIXA PETROBRAS PRÉ-SAL FI AÇÕES CAIXA EXPERT VINCI VALOR RPPS FIC AÇÕES			11.060.594/0001-42 14.507.699/0001-95		Art. 89, Inciso I			28/09/2010 12/12/2011			
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES			15.154	15.154.220/0001-47			Art. 8º, Inciso I	01/11/2012			
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES				30.068.224/0001-04			Art. 89, Inciso I	25/06/2019			
CAIXA BRASIL AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FIC AÇÕES CAIXA MASTER AÇÕES LIVRE QUANTITATIVO FI AÇÕES				30.068.169/0001-44 30.036.209/0001-76			Art. 8º, Inciso I Art. 8º, Inciso I	31/07/2019 31/07/2019			
				30.068.060/0001-07			Art. 8º, Inciso I	20/10/2020			
CAIXA INDEXA SETOR FINANCEIRO FI AÇÕES				40.209.029/0001-00			Art. 89, Inciso I	26/01/2021			
CAIXA SEGURIDADE FI AÇÕES CAIXA JUROS E MOEDAS FI MULTIM	ERCADO I P			3.049/0001-47			Art. 8º, Inciso I Art. 10º, Inciso I	30/04/2021			
				4.120.520/0001-42 03.737.188/0001-43			Art. 10º, Inciso I Art. 10º, Inciso I		28/06/2012 20/06/2000		
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP											
CAIXA RV 30 FI MULTIMERCADO LP CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MUL CAIXA INDEXA BOLSA AMERICANA	TIMERCADO			0.841/0001-87 5.235/0001-02			Art. 10º, Inciso I Art. 10º, Inciso I			01/02/2007 16/10/2018	



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343 Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 Ano 3

CAIXA MASTER ESTRATÉGIA LIVRE FI MULTIMERCADO LP	34.660.200/0001-92	34.660.200/0001-92 Art. 10°, Inciso I					
CAIXA CAP. PROT. BOLSA DE VALORES III FIC MULTIMERCA	ADO 18.007.358/0001-01	Art. 10º, Inciso I	17/08/2020				
CAIXA MASTER CAP. PROT BOLSA DE VALORES III FI MULT	. 22.791.190/0001-45	Art. 10º, Inciso I	27/08/2020				
CAIXA HEDGE FIC MULTIMERCADO LP	30.068.135/0001-50	Art. 10º, Inciso I	26/10/2020				
CAIXA MASTER HEDGE FI MULTIMERCADO LP	30.068.240/0001-99	Art. 10º, Inciso I	24/05/2019				
CAIXA INDEXA SHORT DÓLAR FI MULTIMERCADO LP	29.157.511/0001-01	Art. 10º, Inciso I	26/10/2020				
CAIXA RIO BRAVO FUNDO DE FII1	17.098.794/0001-70	Art. 11º	17/10/2013				
CAIXA MULTIGESTOR GLOBAL EQUITIES INVESTIMENTO N EXTERIOR FIC MULTIMERCADO	O 39.528.038/0001-77	Art. 9º - Inciso II	11/11/2020				
CAIXA INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	17.502.937/0001-68	Art. 9º - Inciso III	24/06/2013				
CAIXA ESG FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	43.760.251/0001-87	Art. 9º - Inciso III	05/11/2021				
CAIXA MASTER ESG FI AÇÕES BDR NÍVEL I	42.195.992/0001-08	Art. 9º - Inciso III	05/11/2021				
IV - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):							
A caixa tem disponibilizado em seu site oficial o questionário Due Dilligence, onde comporta a política de distribuição, entre outras coisas: https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-asset/Questionario-ANBIMA-Due-Diligence-Secao-Lpdf							
V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO							
A CAIXA ofe habitacional		e financeiros: depósito e captações de recursos, poup amento estudantil, capitalização, consórcio, serviços g s.					
A CAIXA ofe habitacional conectividad segundo o es pelas atividade Ativos de Ter	, seguros, previdência privada, penhor, financi le social, FGTS, comércio exterior dentre outro tatudo da instituição na sub seção I, Art. 48, § 5° C les sob a sua administração, assim como a mesma	amento estudantil, capitalização, consórcio, serviços p s. s. s membros da Diretoria Executiva vinculados ao Conselho solidariedade apenas existirá entre aqueles vinculados ao Loterias, observados o regime de segregação de atividade	para o poder judiciário, crédito rural, Diretor respondem solidariamente apenas Conselho de Administração e Gestão de				



Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000343 Estado da Bahia - terça-feira, 14 de fevereiro de 2023 Ano 3

Histórico e experiência de atuação	A CAIXA encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995.							
Principais Categorias e Fundos ofertados	A CAIXA econômica oferta atualmente mais de 60 (sessenta) fundos de investimentos, entre eles; renda fixa, renda variável, multimercados, BDRs, sendo todos direcionados aos RPPS.							
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A caixa Econômica não contém restrições ou contra indicações em seus serviços de administração e gestão de recursos de terceiros.							
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Certidões disponíveis em site oficial: https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx							
Volume de ativos sob sua gestão	Segundo o Hanking ANBIMA a Caixa Econômica se encontra em 4º posição de administração de recursos de terceiros no Brasil, com cerca de 476 bilhões sob gestão em 2022.							
Outros critérios de análise								
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO								
Insituição financeira de muita bagagem e histórico de at	,	os de terceiros, uma gama	nuito dive		a RPPS e um corpo técnico a altura.			
Local: São José do	Jacuípe-Ba		Data	14/02/2023				
VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF			Assinatura			
Allisson de Santana	Gestor de Recursos	047.490.395-86						
Everton Araujo Souza	Rep. Legal da Unidade Gestora	037.772.455-69						